

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ESPINHO



EDITAL

5ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO 2019

-----Maria Filomena Maia Gomes, Presidente da Assembleia Municipal de Espinho: -----

-----Faz público, de acordo com o artigo 27º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, e em conformidade com o artigo 29º Regimento Interno, que no próximo dia **16 de dezembro de 2019**, no Edifício dos Paços do Município, **pelas 21.00 horas**, iniciar-se-á a 5ª sessão ordinária desta Assembleia Municipal. -----

----- Sem prejuízo do que vier a ser estabelecido na Ordem do Dia, conforme as regras contempladas no nº 1 do artigo 53.º da referida lei, bem como no nº 2 do artigo 32º do Regimento Interno, prevê-se a inclusão dos seguintes assuntos: -----

1. Assuntos agendados para o período de antes da ordem do dia;
2. Deliberar sobre:
 - a) Documentos previsionais: Orçamento, Plano Plurianual de Investimentos, Plano de Atividades e as Grande Opções do Plano da Câmara Municipal de Espinho
 - b) Mapa de Pessoal para o ano 2020
 - c) Autorizações Prévias Genéricas necessárias à execução dos documentos previsionais;
3. Deliberar sobre a aplicação das seguintes taxas relativas ao IMI 2019, a liquidar e cobrar em 2020, para todas as freguesias do Município:
 - a) 0,8% para os prédios rústicos;
 - b) 0,40% para os prédios urbanos;
4. Deliberar sobre o lançamento de derrama para efeitos de liquidação e cobrança em 2020, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), de 1,3%;
5. Deliberar sobre a participação variável no imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS) de 2020 à taxa de 4,50%;
6. Deliberar sobre a Atualização da Taxa de Recursos Hídricos – Água para o valor de 0,031 €/m3 para o ano de 2020; - Atualização da Taxa de Recursos Hídricos – Saneamento para o valor de 0,0319 €/m3 para o ano de 2020; - e Implementação da Taxa de Gestão de Resíduos com um valor de 0,0323 €/m3 para o ano de 2020;
7. Deliberar sobre proposta de Acordo de Transferência de Recursos do Município de Espinho para as freguesias de União de freguesias de Anta e Guetim, freguesia de Espinho, freguesia de Paramos, e freguesia de Silvalde, em conformidade com os considerandos e termos nele fixados, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019;
8. Deliberar sobre propostas que visam prosseguir as atribuições da Autarquia;
9. Apreciar a informação escrita do Presidente da Câmara acerca da atividade Municipal;
10. Deliberar sobre a aprovação das atas;
11. Período de intervenção do Público.

-----Para constar se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do estilo do Município. -----

Espinho, 2 de dezembro de 2019

A Presidente da Assembleia Municipal,